



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46

Ata da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 05 de maio de 2023, às 09 horas.

1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas.

////////////////////////////////////

2 – Presidência: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.////////////////////////////////////

3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro.////////////////////////////////////

4 – Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa, e Dr. Carlos Jorge Avelar Silva. //////////////////////////////////

O Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, iniciou a Sessão.////////////////////////////////////

Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue: 1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 31/03/2023. Aprovada, por decisão unânime; a Secretária do Conselho, a Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, informou a ausência justificada da Conselheira Dr<sup>a</sup>. Mariléa Campos dos Santos Costa, que estava participando da sessão do Tribunal de Justiça nas 2ª Câmaras Cíveis Reunidas e também a ausência justificada do Conselheiro Joaquim Henrique da Carvalho Lobato, que se encontrava em gozo de folga compensatória. Por isso, foram convocados os Conselheiros suplentes Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa – 1º suplente – e Dr. Carlos Jorge Avelar Silva – 3º suplente. A Conselheira Domingas de Jesus Froz Gomes, que é a 2ª suplente, não foi convocada porque estava no gozo de folga compensatória. A Secretaria informou também a aposentadoria da Promotora de Justiça Nadja Veloso Cerqueira, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Franco, de entrância intermediária, e que já foi aberto o edital de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Franco, mas sem inscritos até o momento. Informou ainda que, na pauta, constavam três recursos administrativos, nos itens de números 16, 17 e 48, e que todos os recorrentes foram devidamente notificados por email, sem pedido de sustentação oral. Informou também que, atualmente, estão vagas as seguintes Promotorias de Justiça: 2ª Promotoria Cível de São Luís e 4ª Promotoria de Paço do Lumiar, ambas de entrância final – e que os editais de remoção foram suspensos até aprovação de Resolução pelo Colégio de Procuradores, que irá transformar e reorganizar as atribuições das promotorias de entrância final. Na entrância intermediária, encontram-se vagas: a 2ª Promotoria de Zé Doca, que estava na pauta da sessão para remoção, com a relatoria de Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; a 3ª Promotoria Especializada de Açailândia, cujo edital de promoção se encontrava distribuído ao relator



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Santa Inês. PA (SIMP 001597-267/2021). 28. Proc. 5500/2023. 04ª Promotoria  
2 de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009593-253/2022).  
3 29. Proc. 5501/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Im-  
4 peratriz. NF (SIMP 001955-253/2023). 30. Proc. 4044/2020. Promotoria de Justi-  
5 ça da Comarca de Colinas. IC 01/2018 (SIMP 020895-500/2016). 31. Proc.  
6 5530/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São  
7 Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 013/2023  
8 (SIMP 038111-500/2022). 32. Proc. 5534/2023. 03ª Promotoria de Justiça da  
9 Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 3129-267/2021); PA (SIMP 655-267/2023); PA  
10 (SIMP 656-267/2023). 33. Proc. 5541/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Co-  
11 marca de Balsas. PA 02/2022 (SIMP 0001858-274/2022). 34. Proc. 5545/2023.  
12 Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 027785-500/2018). 35.  
13 Proc. 5546/2023. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de  
14 São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA  
15 (SIMP 001935-509/2020). 36. Proc. 5611/2023. 04ª Promotoria de Justiça Espe-  
16 cializada da Comarca de Timon. PA 005543-252/2021. 37. Proc. 5613/2023. 01ª  
17 Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA 000284-259/2016. 38. Proc.  
18 5614/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 03/2019 (SIMP  
19 000361-282/2019). 39. Proc. 5616/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de  
20 Dom Pedro. PA 000115-054/2022. 40. Proc. 5617/2023. 01ª Promotoria de Justi-  
21 ça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1327-268/2020). 41. Proc. 5628/2023. 02ª  
22 Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 788-277/2022. 42. Proc.  
23 5682/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa. PA (SIMP  
24 000313-261/2021). 43. Proc. 5687/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
25 de Barra do Corda. PA (SIMP 000598-281/2022). 44. Proc. 5690/2023. Promoto-  
26 ria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 076-029/2023. 45. Proc.  
27 5691/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP  
28 002008-276/2017). 46. Proc. 5693/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca  
29 de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002360-509/2019). 47. Proc. 5694/2023. 03ª Pro-  
30 motoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002216-276/2017).  
31 48. Proc. 5695/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA  
32 000685-257/2022. 49. Proc. 5828/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
33 de Porto Franco. PA 80-269/2023. 50. Proc. 5830/2023. Promotoria de Justiça da  
34 Comarca de Amarante do Maranhão. PA 1113-029/2022. 51. Proc. 5831/2023.  
35 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 03/2022 (SIMP 001426-  
36 282/2019). 52. Proc. 5833/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA  
37 (SIMP 000834-049/2018). 53. Proc. 5835/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
38 Comarca de Grajaú. PA 10/2022 (SIMP 001205-282/2021). 54. Proc. 5962/2023.  
39 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000183-  
40 281/2022); PA 002399-281/2021. 55. Proc. 5963/2023. Promotoria de Justiça  
41 da Comarca de Arari. PA (SIMP 000128-049/2020). 56. Proc. 5965/2023. Promo-  
42 toria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. PA (SIMP 000028-008/2018). 57.  
43 Proc. 5967/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA  
44 000244-278/2018; PA 000401-278/2022. 58. Proc. 5968/2023. 01ª Promotoria de  
45 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004847-252/2020). 59.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 6456/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000974-  
2 266/2019). 91. Proc. 6479/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão.  
3 PA 000116-024/2022; PA (SIMP 000306-024/2021). 92. DECISÃO-28ªPJESPSLS  
4 - 142023. 28ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça das  
5 Ordens Tributária e Econômica). PA Nº(S): 01/2019 (005765-500/2019); 02/2019  
6 (005774-500/2019); 03/2019 (005775-500/2019); 05/2019 (005792-500/2019);  
7 07/2019 (005796-500/2019); 08/2019 (005800-500/2019); 10/2019 (005810-  
8 500/2019); 12/2019 (005816-500/2019); 15/2019 (005822-500/2019); 17/2019  
9 (005828-500/2019); 18/2019 (005830-500/2019); 19/2019 (005832-500/2019);  
10 20/2019 (005834-500/2019); 24/2019 (005842-500/2019); 31/2019 (005866-  
11 500/2019); 32/2019 (005868-500/2019); 33/2019 (005870-500/2019); 35/2019  
12 (005875-500/2019); 43/2019 (005818-500/2019); 47/2019 (005831-500/2019);  
13 49/2019 (005835-500/2019); 50/2019 (005839-500/2019); 51/2019 (005841-  
14 500/2019); 53/2019 (005846-500/2019); 54/2019 (005849-500/2019); 55/2019  
15 (005852-500/2019); 56/2019 (005855-500/2019); 57/2019 (005859-500/2019);  
16 60/2019 (005869-500/2019); 61/2019 (005871-500/2019); 62/2019 (005876-  
17 500/2019); 63/2019 (005889-500/2019); 64/2019 (005900-500/2019); 65/2019  
18 (005906-500/2019); 66/2019 (005909-500/2019); 67/2019 (005910-500/2019);  
19 68/2019 (005911-500/2019); 69/2019 (005913-500/2019); 70/2019 (005914-  
20 500/2019); 71/2019 (005915-500/2019); 72/2019 (005916-500/2019); 73/2019  
21 (005918-500/2019); 74/2019 (005919-500/2019); 75/2019 (005920-500/2019);  
22 76/2019 (005921-500/2019); 77/2019 (005922-500/2019); 78/2019 (005924-  
23 500/2019); 79/2019 (005927-500/2019); 80/2019 (005929-500/2019); 81/2019  
24 (005931-500/2019); 82/2019 (005933-500/2019); 84/2019 (005084-500/2019);  
25 85/2019 (005086-500/2019); 01/2020 (006299-500/2019); 83/2019 (005082-  
26 500/2019). 93. Proc. 6494/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da  
27 Comarca de Timon. PA SIMP 004882-252/2022. 94. Proc. 6505/2023. 02ª Pro-  
28 motoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA 17/2021 (SIMP  
29 003955-255/2021). 95. Proc. 6506/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de  
30 Montes Altos. PA 009/2016 (SIMP 000180-028/2017). 96. OFC-CAOP/EDU -  
31 552023. Centro de Apoio Operacional – Educação. PA (SIMP 026999-500/2019).  
32 97. OFC-CAOP/EDU - 532023. Centro de Apoio Operacional – Educação. PA  
33 (SIMP 030155-500/2018). 98. OFC-CAOP/EDU - 502023. Centro de Apoio Ope-  
34 racional – Educação. PA (SIMP 009332-500/2018). 99. Proc. 6542/2023. 02ª  
35 Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001085-  
36 281/2022). 100. Proc. 6544/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de  
37 Bacabal. PA 1492-257/2022. 101. Proc. 6545/2023. Promotorias de Justiça da  
38 Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001074-255/2022). 102. Proc. 6546/2023. 03ª  
39 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 762-267/2023). 103.  
40 Proc. 6548/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA  
41 (SIMP 000320-072/2018). 104. Proc. 6549/2023. Promotoria de Justiça da Co-  
42 marca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 001389-035/2018). 105. Proc.  
43 6631/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 0000114-  
44 266/2018); PA (SIMP 000451-266/2018). 106. Proc. 6632/2023. Promotoria de  
45 Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA 000224 - 066/2021. Proc. 6633/2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Ambiente). IC 295/2018 (SIMP 0009272-500/2018). 134. Proc. 5388/2023. 02<sup>a</sup>  
2 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP  
3 000984-255/2022). 135. Proc. 5435/2023. 02<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializa-  
4 da da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000662-255/2022). 136. Proc.  
5 5437/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 003/2021  
6 (SIMP 809-267/2021). 137. Proc. 5438/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Co-  
7 marca de Codó. IC 001203-259/2021. 138. Proc. 5440/2023. 08<sup>a</sup> Promotoria de  
8 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1<sup>o</sup> Promotor de Justiça de  
9 Defesa do Meio Ambiente). IC 244/2016 (SIMP 008757-500/2016). 139. Proc.  
10 5441/2023. 07<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 000981-  
11 254/2020). 140. Proc. 5443/2023. 08<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada do  
12 Termo Judiciário de São Luís (1<sup>o</sup> Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambien-  
13 te). PA 393/2021 (SIMP 001528-506/2021). 141. Proc. 3810/2018. 02<sup>a</sup> Promotoria  
14 de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC 002/2014 (SIMP 000865.278/2018). 142.  
15 Proc. 5516/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. IC  
16 (SIMP 000142-509/2020). 143. Proc. 5528/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da  
17 Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002047-281/2021). 144. Proc. 5538/2023.  
18 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 000303-  
19 262/2022). 145. Proc. 5539/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti. IC  
20 2118-509/2021. 146. Proc. 5618/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de  
21 Caxias. IC 001804-254/2020. 147. Proc. 5619/2023. 03<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da  
22 Comarca de Codó. PA 000422-259/2020. 148. Proc. 5620/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de  
23 Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC SIMP 020378-500/2021. 149. Proc.  
24 5621/2023. 07<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 000001-  
25 254/2022). 150. Proc. 5631/2023. 07<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Ca-  
26 xias. IC (SIMP 000240-254/2020). 151. Proc. 5697/2023. 02<sup>a</sup> Promotoria de Jus-  
27 tiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000572-283/2020). 152. Proc.  
28 5700/2023. 07<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 001231-  
29 254/2021). 153. Proc. 5701/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Barra  
30 do Corda. NF (SIMP 000650-509/2023). 154. Proc. 5703/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de  
31 Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000624-280/2021. 155. Proc.  
32 5704/2023. 02<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PASS  
33 001345-255/2021. 156. Proc. 5705/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de  
34 Urbano Santos. PA (SIMP 001036-509/2021). 157. Proc. 5706/2023. 01<sup>a</sup> Promo-  
35 toria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000480-259/2018). 158. Proc.  
36 5707/2023. 01<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC 000179-259/2018.  
37 159. Proc. 5836/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP  
38 1693-509/2021). 160. Proc. 5837/2023. 02<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de  
39 Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000086-276/2022). 161. Proc. 5839/2023. Promotoria  
40 de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 027/2020 (SIMP 000242-026/2020). 162.  
41 Proc. 5840/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 010/2020  
42 (SIMP 000129-026/2020). 163. Proc. 5972/2023. 05<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível  
43 do Termo Judiciário de São José de Ribamar. IC (SIMP 000081-506/2020). 164.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000157-278/2019). 194. Proc.  
2 6144/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP  
3 000158-278/2019). 195. Proc. 6231/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
4 de Santa Luzia. PA (SIMP 001263-256/2021). 196. Proc. 6240/2023. 02ª Promo-  
5 toria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 001362-283/2020). 197. Proc.  
6 6242/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 024/2020 (SIMP  
7 000214-026/2020). 198. Proc. 6243/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
8 de Barra do Corda. IC (SIMP 001780-281/2021). 199. Proc. 6248/2023. 08ª Pro-  
9 motoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de  
10 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 426/2022 (SIMP 000058-510/2021). 200.  
11 Proc. 6308/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP  
12 000137-278/2019). 201. Proc. 6310/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
13 de Pedreiras. IC (SIMP 000136-278/2019). 202. Proc. 6311/2023. 03ª Promotoria  
14 de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 520-259/2020). 203. Proc.  
15 6314/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 02/2017  
16 (SIMP 1586-276/2017). 204. Proc. 6321/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Co-  
17 marca de Pedreiras. IC (SIMP 000113-278/2019). 205. Proc. 6323/2023. 01ª  
18 Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC (SIMP 000129-278/2019).  
19 206. Proc. 6324/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. IC  
20 (SIMP 000132-278/2019). 207. Proc. 6345/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
21 Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000206-278/2022). 208. Proc. 6348/2023. 02ª  
22 Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC (SIMP 001129-283/2020).  
23 209. Proc. 6114/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciá-  
24 rio de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP  
25 445/2023 (SIMP 001945-509/2022). 210. Proc. 6441/2023. 01ª Promotoria de  
26 Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001051-266/2017); IC 001051-266/2017.  
27 211. Proc. 6442/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciá-  
28 rio de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC  
29 425/2022 (SIMP 005834-500/2022). 212. Proc. 6443/2023. 01ª Promotoria de  
30 Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 000444-266/2018). 213. Proc. 6444/2023.  
31 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC (SIMP 000808-266/2017).  
32 214. Proc. 6445/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda.  
33 IC (SIMP 001766-281/2021). 215. Proc. 6446/2023. 02ª Promotoria de Justiça  
34 Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 004252-255/2017). 216. Proc.  
35 6482/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC 01/2019  
36 (SIMP 2656-276/2017). 217. Proc. 6485/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Co-  
37 marca de Viana. IC (SIMP 001052-266/2017). 218. Proc. 6487/2023. Promotoria  
38 de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP 000138-029/2021. 219.  
39 Proc. 6488/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lu-  
40 miar. IC 14/2021 (SIMP 001692-507/2018). 220. Proc. 6507/2023. 02ª Promoto-  
41 ria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 000667-  
42 255/2021). 221. Proc. 6508/2023. 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca  
43 de Açailândia. PA (SIMP 000983-255/2022). 222. Proc. 6510/2023. 02ª Promoto-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 NF 001143-509/2019. 251. Proc. 5827/2023.03ª Promotoria de Justiça da Co-  
2 marca de Itapecuru Mirim. NF 001140-276/2019. 252. Proc. 5995/2023. 01ª  
3 Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. IC (SIMP 1017-268/2021). 253.  
4 Proc. 5996/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. NF (SIMP  
5 1016-268/2021). 254. Proc. 6145/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
6 Estreito. NF (SIMP 1018-268/2021). 255. Proc. 6146/2023. 01ª Promotoria de  
7 Justiça da Comarca de Estreito. NF (SIMP 70-268/2022). 256. Proc.  
8 6147/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. NF (SIMP 84-  
9 268/2022). 257. Proc. 6255/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do  
10 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambien-  
11 te). PP (SIMP 005120-500/2022) em IC 433/2022. 258. Proc. 6313/2023. 01ª  
12 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 00855-256/2022)  
13 em PA. 259. Proc. 6431/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
14 Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP  
15 em IC 434/2022 (SIMP 000102-509/2022). 260. Proc. 6451/2023. 08ª Promotoria  
16 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça  
17 de Defesa do Meio Ambiente). NF em PP 453/2023 (SIMP 003086-509/2022). 261.  
18 Proc. 6509/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de  
19 São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP  
20 000441-510/2022) em PP. 262. Proc. 6651/2023. 02ª Promotoria de Justiça da  
21 Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 1438-509/2019) em PA. 263. Proc.  
22 6654/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF  
23 000827-276/2022 em PA. 264. Proc. 6675/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
24 Comarca de Buriticupu. NF (SIMP 002556-283/2022). 265. Proc. 6789/2023. 02ª  
25 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 001305-  
26 276/2019) em PA. 266. Proc. 6795/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada  
27 do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Am-  
28 biente). NF 021927-500/2022.//  
29 **d) COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-**  
30 **VO E INQUERITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.** 267. Proc. 5305/2023.  
31 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 001627-  
32 276/2021). 268. Proc. 5320/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ita-  
33 pecuru Mirim. PA (SIMP 000666-276/2023). 269. Proc. 5322/2023. 06ª Promotoria  
34 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001721-252/2022). 270.  
35 Proc. 5324/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA  
36 (SIMP 002341-509/2021). 271. Proc. 5444/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
37 Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000678-276/2023). 272. OFC-  
38 33ªPJESPSLS - 552023. 33ª Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de  
39 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP 038245-  
40 500/2022. 273. OFC-33ªPJE PSL - 572023. 33ª Promotoria de Justiça Especia-  
41 lizada (5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrati-  
42 va). IC 000103-509/2021. 274. Proc. 5408/2023. 09ª Promotoria de Justiça Espe-  
43 cializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do  
44 Meio Ambiente). IC 05/2023 (SIMP 010816-500/2023). 275. Proc. 5685/2023. 01ª



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ência do PARECER-CGMP – 4392023 e DESPACHO-CGMP – 1012023. Na oca-  
2 sião, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Themis Maria Pacheco de  
3 Carvalho, informou que encaminhou, ao Procurador-Geral de Justiça, proposta de  
4 um provimento conjunto que disponha sobre a informação da declaração de bens  
5 dos membros, diante da inexistência de uma norma interna que a regulamente. **g)**  
6 **REMOÇÃO (Entrância Intermediária). Conhecido. Removido o mais antigo,**  
7 **Dr. Felipe Boghossian Soares da Rocha. Decisão unânime 1) Edital 12/2023**  
8 **(Proc. 4687/2023). 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca (2ª Re-**  
9 **moção). Critério: Antiguidade.** Relatora: Conselheira Lize de Maria Brandão de  
10 Sá Costa. Promotores de Justiça inscritos: 1. ~~Rita de Cássia Pereira Souza, posi-~~  
11 ~~ção 84ª (1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca) – Desistência Req. 346602;~~ 2. Fe-  
12 lipe Boghossian Soares da Rocha, posição 103ª (4ª Promotoria de Justiça de Bal-  
13 sas); 3. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 111ª (Promotoria de Justiça de  
14 Maracaçumé); 4. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 113ª (1ª Promotoria de  
15 Justiça Criminal de Açailândia). //////////////////////////////////////  
16 **h) PROCESSOS PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO**  
17 **JORGE HILUY NICOLAU 1. Proc. SIMP nº 749-262/2021 (eletrônico). Origem: 1ª**  
18 **Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. Promotor de Justiça: Samira**  
19 **Mercês dos Santos. Assunto: Instaurado para apurar desrespeito à Lei Orgânica**  
20 **Do Município de Chapadinha, no que diz respeito às cores na pintura dos bens**  
21 **patrimoniais do Município. INQUÉRITO CIVIL SIMP: 00749-262/2021, INSTAU-**  
22 **RADO PARA APURAR DESRESPEITO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE**  
23 **CHAPADINHA, NO QUE DIZ RESPEITO: A) ÀS CORES NA PINTURA DOS**  
24 **BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, POIS A PREFEITA ESTARIA PINTANDO**  
25 **OS IMÓVEIS COM AS CORES DO PARTIDO PL; B) AOS VEÍCULOS QUE FA-**  
26 **ZEM PARTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, QUE NÃO ESTAVAM ADESIVA-**  
27 **DOS COM AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO OU COM A EXPRESSÃO 'A**  
28 **SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA', PORTANTO DESCARACTERIZA-**  
29 **DOS COMO BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**  
30 **EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE FATO ILÍCITO RELEVANTE. PRINCÍPIO DA IN-**  
31 **SIGNIFICÂNCIA. RACIONALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE**  
32 **JUSTIÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO**  
33 **CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Conhecido. Homologação do**  
34 **arquivamento. Decisão unânime. 2. Proc. SIMP nº 150-507/2020 (eletrônico)**  
35 **Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar – MA. Promotora de Justiça:**  
36 **Nadja Veloso Cerqueira Assunto: Apurar constante acúmulo de Lixo ao lado da**  
37 **Escola Bandeira Tribuzzi, no Maiobão, uma vez que não há calçada no local. IN-**  
38 **QUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP SOB O Nº 150-507/2020, INSTAURA-**  
39 **DO PARA APURAR CONSTANTE ACÚMULO DE LIXO AO LADO DA ESCOLA**  
40 **BANDEIRA TRIBUZZI, NO MAIOBÃO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ CALÇADA NO**  
41 **LOCAL. DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA DIRETORA DA ESCOLA.**  
42 **COLETA REGULAR DO LIXO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSI-**  
43 **TURA DE EVENTUAL AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**  
44 **REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**  
45 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime. 3. Proc. SIMP**  
46 **nº 148-006/2019 (01 volume). Origem: Promotoria de Justiça de Cantanhede –**  
47 **MA. Promotor de Justiça: Márcio Antonio Alves de Oliveira. Assunto: Fiscalizar**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 toria de Justiça Criminal de Imperatriz /MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto  
2 Ribeiro Barbosa. Assunto: apurar de hipótese de ato de improbidade administrati-  
3 va atribuída a policiais militares em atividade no 14º BPM. INQUÉRITO CIVIL /  
4 SIMP Nº 007420-253/2021, INSTAURADO PARA APURAR ATO DE IMPROBI-  
5 DADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM ATIVIDADE  
6 NO 14º BPM, EM DETRIMENTO DE MARCO ANTONIO BORGES DA SILVA,  
7 POR OCA-SIÃO DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO, OCORRIDA NO  
8 DIA 09/01/2021, APROXIMADAMENTE ÀS 00:00 H, NA RUA 12 DE OUTUBRO,  
9 S/N, BAIRRO UNI-ÃO, DAVINÓPOLIS/MA. AGRESSÃO FÍSICA. LESÕES DE  
10 NATUREZA GRAVE. FRATURA DE MANDÍBULA E PERDA DE DENTES. ELE-  
11 MENTOS PROBATÓRIOS PRODUZIDOS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA  
12 CONSUBSTANCIAR O POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.  
13 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMO-  
14 LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento.**  
15 **Decisão unânime.** 8. Proc. SIMP nº 000531-257/2022 (eletrônico). Origem: 1ª  
16 Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal /MA. Promotora de Justiça: Mi-  
17 chelle Adriane Saraiva Silva (substituta). Assunto: apurar utilização de via pública  
18 para armazenar materiais de construção, com isso dificultando o tráfego no entor-  
19 no do empreendimento cidade jardins, localizado no bairro Areal-Bacabal, cau-  
20 sando transtornos aos que por ali transitam. NOTÍCIA DE FATO Nº 000531-  
21 257/2022, INSTAURADO PARA APURAR UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA  
22 ARMAZENAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM ISSO DIFICULTANDO O  
23 TRÁFEGO NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO CIDADE JARDINS, LOCA-  
24 LIZADO NO BAIRRO AREAL-BACABAL, CAUSANDO TRANSTORNOS AOS  
25 QUE POR ALI TRANSITAM. VISTORIA IN LOCO COM ESCOPO DE AVERI-  
26 GUAR A VERACIDADE DA RECLAMAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA  
27 DE BACABAL PARA TOMAR CONHECIMENTO DA INSTAURAÇÃO DO PRO-  
28 CEDIMENTO, BEM COMO INFORMAR AS MEDIDAS ADOTADAS PARA GA-  
29 RANTIR A RESTAURAÇÃO DA VIA PÚBLICA AFETADA PELA CONSTRUÇÃO E  
30 A GARANTIA DO ACESSO E CIRCULAÇÃO DAS PESSOAS NO LOCAL.  
31 OBRAS REALIZADAS NO LOCAL. O REQUERENTE FOI NOTIFICADO PARA  
32 MANIFESTAR SEU INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO. SEM MANI-  
33 FESTAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO  
34 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do**  
35 **arquivamento. Decisão unânime.** 9. Proc. SIMP nº 1673-276/2017 (eletrônico).  
36 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim /MA. Promotor  
37 de Justiça: Luis Samarone Batalha Carvalho. Assunto: Apurar representação con-  
38 tra o ex-prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim (2013-2016) por ausência de  
39 aplicação do percentual mínimo nos setores de saúde, educação e impostos. IN-  
40 QUÉRITO CIVIL SIMP 1673-276/2017, INSTAURADO PARA APURAR DENÚN-  
41 CIA CONTRA O EX-PREFEITO MAGNO ROGÉRIO SIQUEIRA AMORIM (2013-  
42 2016) POR TER O MESMO, APÓS O FINAL DE SUA ADMINISTRAÇÃO MUNI-  
43 CIPAL, DEIXADO DE CUMPRIR COM O PERCENTUAL MÍNIMA PARA APLICA-  
44 ÇÃO NOS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E IMPOSTOS, O QUE, SEGUN-  
45 DO A REPRESENTAÇÃO, PROVOCANDO SÉRIOS ENTRAVES AO ENTÃO  
46 NOVO GESTOR PÚBLICO, MIGUEL LAUAND. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
47 EXERCÍCIO 2016. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO. TCE. DESAPROVAÇÃO DAS





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 MENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-  
2 MENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 13.  
3 Proc. SIMP nº 000185-044/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da  
4 Comarca de Pio XII / MA. Promotor de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. As-  
5 sunto: apurar irregularidade em rede de esgotamento sanitário do Mercado Muni-  
6 cipal de Pio XII. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019-PJPIO (185-044/2019-SIMP),  
7 INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADE EM REDE DE  
8 ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL DE PIO XII. DILIGÊN-  
9 CIAS. OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII. VISTORIA PELO EXECU-  
10 TOR DE MANDADOS. OBRA CONCLUÍDA. SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO  
11 SANITÁRIO, COLOCAÇÃO DE BLOQUETES. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS  
12 NO LOCAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO  
13 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do**  
14 **arquivamento. Decisão unânime.** 14. Proc. SIMP nº 190-044/2020 (eletrônico).  
15 Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII / MA. Promotora de Justiça:  
16 Larissa Sócrates de Bastos. Assunto: averiguar supostas irregularidades ocorridas  
17 na execução do contrato decorrente da Tomada de Preço nº 02/2020, realizado  
18 pelo Município de Satubinha/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2020-PJPIO (190-  
19 044/2020 – SIMP), INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR SUPOSTAS  
20 IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DECOR-  
21 RENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO  
22 DE SATUBINHA/MA E QUE TINHA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EM-  
23 PRESA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS NAS  
24 VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM VALOR ESTIMADO DE R\$ 584.636,09,  
25 TENDO EM VISTA O TEOR DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO VERE-  
26 ADOR JOSUÉ SILVA FRANKLIN. DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À  
27 PREFEITURA DE SATUBINHA E À EMPRESA A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI.  
28 OBRA EM EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO DE VISTORIA PELO EXECUTOR DE  
29 MANDADOS. SITUAÇÃO INVESTIGADA ENSEJOU AJUIZAMENTO DE AÇÃO  
30 POPULAR COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUI-  
31 VAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUI-  
32 VAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 15.  
33 Proc. SIMP nº 710-003/2018 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da  
34 Comarca de Morros / MA. Promotora de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva.  
35 Assunto: Apurar as condições de ensino da Escola Municipal Clodomir Fernandes  
36 Araújo, localizada no Povoado Bananeiras, Morros/MA, face à publicação no site  
37 “Enquanto isso no Maranhão”. INQUÉRITO CIVIL SIMP N.º 000710-003/2018,  
38 INSTAURADO PARA APURAR AS CONDIÇÕES DE ENSINO DA ESCOLA MU-  
39 NICIPAL CLODOMIR FERNNADES ARAÚJO, LOCALIZADA NO POVOADO BA-  
40 NANEIRAS, MORROS/MA. ALUNOS DA ESCOLA ESTUDANDO EM SITUAÇÃO  
41 PRECÁRIA. DETERMINAÇÃO DE VISTORIA PELO EXECUTOR DE MANDA-  
42 DOS. NÃO PERSISTÊNCIA DA SITUAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO  
43 N.º 11/2018 AO PREFEITO E À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. REALIZAÇÃO  
44 DE OBAS DE INFRAESTRUTURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RE-  
45 MESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Co-**  
46 **nhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime. RECURSO AD-**  
47 **MINISTRATIVO** 16. Proc. SIMP nº 12088-253/2019 (1 volume). Origem: 6ª Pro-

17



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 trônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. Promotor  
2 de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar a regularidade de proce-  
3 dimentos licitatórios realizados pelo município de Tufilândia/Ma. PROCEDIMEN-  
4 TO ADMINISTRATIVO Nº 028317-500/2019. APURAR A REGULARIDADE DE  
5 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TUFI-  
6 LÂNDIA/MA, MENCIONADOS NO RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
7 ESTADO DO MARANHÃO (RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO Nº 1860/2019 UT-  
8 CEX05-SUCEX19, PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 6788/2018-  
9 TCE/AUDITORIA), QUE APONTOU IRREGULARIDADES RELACIONADAS À  
10 APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDO DO FUNDEB. DILIGÊNCIAS CONDUTA  
11 DOLOSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMU-  
12 NICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLO-  
13 GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento.**  
14 **Decisão unânime.** 21. Proc. SIMP nº 1216-507/2022 (eletrônico). Origem: 4ª  
15 Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar – MA. Promotora de Justi-  
16 ça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar despejo de sujeira di-  
17 retamente na via pública pela responsável por cozinha industrial, no loteamento  
18 Alto Paranã, em Paço do Lumiar/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001216-  
19 507/2022. APURAR DESPEJO DE SUJEIRA DIRETAMENTE NA VIA PÚBLICA  
20 PELA RESPONSÁVEL POR COZINHA INDUSTRIAL, NO LOTEAMENTO ALTO  
21 PARANÃ, EM PAÇO DO LUMIAR/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REGULARI-  
22 ZAÇÃO DAS INADEQUAÇÕES CONSTATADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PRO-  
23 MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLO-  
24 GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento.**  
25 **Decisão unânime.** 22. Proc. SIMP nº 000850-263/2021 (eletrônico). Origem:  
26 Promotoria de Justiça de Vargem Grande. Promotor de Justiça: André Charles  
27 Alcântara Martins Oliveira. Assunto: Apurar possível irregularidade pela Prefeitura  
28 de Presidente Vargas/MA, em razão da inexistência do Fundo Municipal da Crian-  
29 ça e do Adolescente no município. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000850-263/2021.  
30 APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA PREFEITURA DE PRESIDENTE  
31 VARGAS/MA, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI-  
32 ANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OB-  
33 JETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE  
34 COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HO-  
35 MOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento.**  
36 **Decisão unânime.** 23. Proc. SIMP nº 000919-008/2018 (eletrônico). Ori-  
37 gem: Promotoria de Justiça de Pindaré Mirim. Promotor de Justiça: Cláudio Bor-  
38 ges dos Santos. Assunto: Apurar a legalidade do Projeto de Lei nº 006/2018, que  
39 versa sobre abertura de crédito adicional especial para inclusão de programa para  
40 recuperação de deficiências nutricionais para alimentos dos usuários do Hospital  
41 Municipal, em Pindaré-Mirim. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000919-  
42 008/2018. APURAR A LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 006/2018, QUE  
43 VERSA SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IN-  
44 CLUSÃO DE PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRI-  
45 CIONAIS PARA ALIMENTOS DOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM  
46 PINDARÉ-MIRIM/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE CONDUTA  
47 DOLOSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVA-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 043/2014, QUE TINHA POR OBJETO A REFORMA DO CENTRO DE ENSINO  
2 OLINDINA NUNES FREIRE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. DI-  
3 LIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PRESCRIÇÃO.  
4 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMO-  
5 LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homologação do arquivamento.**  
6 **Decisão unânime.** 28. Proc. SIMP Nº 000311-028/2018 (eletrônico). Origem:  
7 Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: Jo-  
8 sé Artur Del Toso Júnior. Assunto: investigar supostas irregularidades na Dispensa  
9 de Licitação nº 010/2017 para locação de imóvel para funcionamento da Escola  
10 Paz e Concórdia de Montes Altos/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
11 SIMP Nº 000311-028/2018. INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA  
12 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
13 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAZ E CONCÓRDIA DE MONTES ALTOS/MA.  
14 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POS-  
15 SAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO  
16 DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS  
17 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homo-**  
18 **logação do arquivamento. Decisão unânime.** 29. Proc. SIMP Nº 1793-252/2019  
19 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Ti-  
20 mon/MA. Promotor de Justiça: Giovanni Papini Cavalcanti Moreira. Assunto: ins-  
21 taurado com o objetivo de investigar e afastar danos ambientais e sociais oriundos  
22 da instalação irregular do açougue Santa Teresinha no muro do colégio do Parque  
23 Alvorada, em Timon/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001739-252/2019. INVES-  
24 TIGAR E AFASTAR DANOS AMBIENTAIS E SOCIAIS ORIUNDOS DA INSTALA-  
25 ÇÃO IRREGULAR DO AÇOUQUE SANTA TERESINHA NO MURO DO COLÉGIO  
26 DO PARQUE ALVORADA, EM TIMON/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EN-  
27 CERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO.  
28 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
29 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
30 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 30. Proc.  
31 SIMP Nº 000213-003/2015 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comar-  
32 ca de Morros/MA. Promotora de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva. Assunto:  
33 Inquérito Civil SIMP nº 000213-003/2015, com vistas a apurar a ocorrência de  
34 possível dano ambiental em face da construção do Loteamento Bacelar 7, nas  
35 proximidades das margens do Rio Munim, em Morros/MA. INQUÉRITO CIVIL  
36 SIMP Nº 000213-003/2015. APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL DANO  
37 AMBIENTAL EM FACE DA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO BACELAR 7, NAS  
38 PROXIMIDADES DAS MARGENS DO RIO MUNIM, EM MORROS/MA. DILI-  
39 GÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉ-  
40 RIO PÚBLICO. OBJETIVO ATINGIDO EXTRAJUCIALMENTE. PROMOÇÃO DE  
41 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AU-  
42 TOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Conhecido. Homolo-**  
43 **gação do arquivamento. Decisão unânime.** 31. Proc. SIMP Nº 000155-  
44 006/2017 (3 volumes). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede  
45 / MA. Promotor de Justiça: Márcio Antonio Alves de Oliveira. Assunto: Inquérito  
46 Civil SIMP Nº 000155-006/2017, instaurado por meio de Portaria nº 011/2016-PJC,  
47 visando fiscalizar suposta irregularidade no pagamento de funcionários (zeladores,



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Municipal de Nina Rodrigues/MA, em razão da inexistência do Fundo Municipal da  
2 Criança e do Adolescente. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000846-263/2021.  
3 INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA  
4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, EM RAZÃO DA  
5 INEXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  
6 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
7 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA  
8 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº  
9 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão**  
10 **unânime.** 36. Proc. SIMP nº 1233-509/2022 (eletrônico). Origem: 37ª Promotoria  
11 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 9ª Promotoria de  
12 Justiça da Probidade Promotor de Justiça: José de Ribamar Sanches Prazeres  
13 (substituto). Assunto: apurar supostas irregularidades na alteração da logomarca  
14 e do slogan da Prefeitura de São Luís a partir da mudança da Gestão Municipal.  
15 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001233-509/2022. INSTAURADO PARA APURAR  
16 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DA LOGOMARCA E DO  
17 SLOGAN DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS A PARTIR DA MUDANÇA DA GESTÃO  
18 MUNICIPAL. ATO DE IMPROBIDADE. LEI Nº 14.230/2021. INEXISTÊNCIA DE  
19 JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE  
20 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO  
21 CNMP E ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **Conhecido.**  
22 **Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 37. Proc. SIMP nº 1294-  
23 509/2020 (eletrônico). Origem: 30ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
24 Judiciário de São Luís – 2ª Promotoria de Justiça da Probidade. Promotor de  
25 Justiça: Joao Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: apurar possíveis  
26 irregularidades no Pregão presencial nº 001/2020 – MOB (Agência Estadual de  
27 Mobilidade Urbana e Serviços Públicos). INQUÉRITO CIVIL SIMP 001294-  
28 509/2020. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO  
29 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – MOB, ALEGANDO O DENUNCIANTE  
30 QUE A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO NÃO ATENDEU ÀS  
31 EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. NÃO OCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. FALTA DE  
32 JUSTA CAUSA PARA A CONTINUAÇÃO DO PRESENTE FEITO. PROMOÇÃO  
33 DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES  
34 DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E ARTIGO 13 DA  
35 RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do**  
36 **arquivamento. Decisão unânime.** 38. Proc. SIMP nº 1731-281/2021 (eletrônico).  
37 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda / MA. Promotor  
38 de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Instaurado a partir de  
39 representação feita pelo atual Prefeito de Barra do Corda, Sr. Rigo Alberto Telis de  
40 Sousa, em desfavor do ex-prefeito, Sr. Wellryk Oliveira Costa da Silva, aduzindo  
41 que o ex-gestor incorreu em possíveis descumprimentos do dever de  
42 transparência na gestão de recursos transferidos para enfrentamento da COVID-  
43 19. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001731-281/2021. INSTAURADO NO INTUITO  
44 DE AVERIGUAR QUE O EX-PREFEITO INCORREU EM POSSÍVEIS  
45 DESCUMPRIMENTOS DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DE  
46 RECURSOS TRANSFERIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.  
47 AGUARDAR A CONCLUSÃO DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DO TRIBUNAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DO CÓRREGO/IGARAPÉ SEM LICENÇA AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE  
2 ARQUIVAMENTO. DOIS PROCEDIMENTOS VERSAM SOBRE A MESMA  
3 MATÉRIA, SENDO O PROTOCOLO Nº 001470-509/2022 DETENTOR DE  
4 OBJETO MAIS AMPLO E QUE ENGLOBA O DESCRITO NO IC Nº 000895-  
5 278/2018. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO  
6 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº  
7 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão**  
8 **unânime.** 43. Proc. SIMP nº 001426-509/2019 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria  
9 de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça:  
10 Giovanni Papini Cavalcanti Moreira. Assunto: Apurar e afastar danos sociais e  
11 ambientais oriundos da presença de uma cerca de arame construída onde era  
12 para ser uma rua. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001426-509/2019. INSTAURADO  
13 PARA APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ORIUNDOS DA  
14 PRESENÇA DE UMA CERCA DE ARAME CONSTRUIDA ONDE ERA PARA SER  
15 UMA RUA. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. PERDA DO OBJETO.  
16 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
17 NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C  
18 ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação**  
19 **do arquivamento. Decisão unânime.** 44. Proc. SIMP nº 001609-509/2020  
20 (eletrônico). Origem: 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
21 Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Newton de Barros Bello Neto. Assunto:  
22 Apurar notícia informando que o Município de Imperatriz teria readmitido  
23 Servidores que foram exonerados há mais de 4 anos, em decorrência de  
24 acumulação ilegal de cargos públicos. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001609-  
25 509/2020. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA INFORMANDO QUE O  
26 MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ TERIA READMITIDO SERVIDORES QUE FORAM  
27 EXONERADOS HÁ MAIS DE 4 ANOS, EM DECORRÊNCIA DE ACUMULAÇÃO  
28 ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 101/2019.  
29 ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. EXCEÇÕES PREVISTAS NO  
30 ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA "B" E ARTIGO 42, §3º AMBOS DA  
31 CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
32 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA  
33 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº  
34 10/2009 DO CPMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão**  
35 **unânime.** 45. Proc. SIMP nº 016797-500/2017 (eletrônico). Origem: Promotoria  
36 de Justiça de Poção de Pedras/MA. Promotor de Justiça: Júlio Aderson Borralho  
37 Magalhães Segundo. Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Convênio nº  
38 148-CV/2013-SEDES/MA. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP  
39 016797-500/2017. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS  
40 IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 148-CV/2013-SEDES/MA.  
41 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO HOUVE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA  
42 DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE  
43 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO  
44 ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP. **Conhecido.**  
45 **Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 46. Proc. SIMP nº 000374-  
46 051/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa  
47 Helena/MA. Promotor de Justiça: Hagamenon De Jesus Azevedo Assunto:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE  
2 CARTEL NA REVENDA DE GÁS GLP EM ITAPECURU-MIRIM/MA.  
3 INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.  
4 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO  
5 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE  
6 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-  
7 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP. **Conhecido. Homologação do**  
8 **arquivamento. Decisão unânime.** 50. Proc. SIMP nº 628-266/2017 (1 volume).  
9 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana/MA. Promotora de Justiça:  
10 Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: Acompanhar as providências  
11 adotadas pelo Presidente da Câmara de Cajari/MA, em face da edição do ato nº  
12 0287/2017 – GPGJ, que instituiu o programa institucional Câmara em Dia.  
13 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR AS  
14 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAJARI/MA,  
15 EM FACE DA EDIÇÃO DO ATO Nº 0287/2017 – GPGJ, QUE INSTITUIU O  
16 PROGRAMA INSTITUCIONAL CÂMARA EM DIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA  
17 PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE  
18 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO  
19 ARTIGO 9º DA LEI Nº 7347/1985, ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-  
20 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **Conhecido. Homologação do**  
21 **arquivamento. Decisão unânime.** 51. Proc. SIMP nº 013808-500/2020 (3  
22 volumes). Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de  
23 São Luís/MA (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). Promotor de  
24 Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar. Assunto: Apurar a “legalidade e  
25 finalidade da ocupação da área verde nº 12, Bairro Cidade Operária, destinada à  
26 construção de uma maternidade, praça e Igreja”, nesta urbe. INQUÉRITO CIVIL  
27 INSTAURADO Nº 013808-500/2020 COM A FINALIDADE DE APURAR A  
28 LEGALIDADE E FINALIDADE DA OCUPAÇÃO DA ÁREA VERDE Nº 12, BAIRRO  
29 CIDADE OPERÁRIA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE,  
30 PRAÇA E IGREJA, EM SÃO LUÍS/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE  
31 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O  
32 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
33 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007  
34 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **Conhecido. Homologação do**  
35 **arquivamento. Decisão unânime.** 52. Proc. SIMP nº 000528-003/2016  
36 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Morros/MA. Promotora  
37 de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva. Assunto: apurar a contratação ilegal de  
38 servidores pelo Município de Morros/MA à revelia da realização de concurso  
39 público. INQUÉRITO CIVIL Nº 000528-003/2016 INSTAURADO COM A  
40 FINALIDADE DE APURAR A CONTRATAÇÃO ILEGAL DE SERVIDORES PELO  
41 MUNICÍPIO DE MORROS/MA À REVELIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO  
42 PÚBLICO. ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO  
43 DE CONDUTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO  
44 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE  
45 ARQUIVAMENTO NOS ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C  
46 ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **Conhecido. Homologação do arquivamento.**  
47 **Decisão unânime.** 53. Proc. SIMP nº 000638-273/2019 (eletrônico). Origem:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Magalhães Segundo. Assunto: Instaurado em 2021 para apuração de possível ato  
2 de improbidade atentando contra princípios da administração pública, sem  
3 delimitar quais seriam os princípios atingidos ou os atos que os teriam violado.  
4 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000071-037/2021. INSTAURADO EM 2021 PARA  
5 APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ATENTANDO CONTRA  
6 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM DELIMITAR QUAIS SERIAM  
7 OS PRINCÍPIOS ATINGIDOS OU OS ATOS QUE OS TERIAM VIOLADO. NOS  
8 ANEXOS, VERIFICA-SE UMA REPRESENTAÇÃO, DATADA DE  
9 FEVEREIRO/2021, SOLICITANDO APURAÇÕES RELATIVAS AO  
10 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 301000001/2020 E O CHAMAMENTO  
11 AO PÚBLICO Nº 03/2020. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO  
12 DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE JUSTA  
13 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PROMOÇÃO DE  
14 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
15 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do**  
16 **arquivamento. Decisão unânime.** 57. Proc. SIMP nº 000500-259/2017 (3  
17 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó / MA. Promotor  
18 de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar suposta irregularidade na  
19 prestação de contas do Convênio nº 20/2008-SES firmado entre o Município de  
20 Codó e a Secretaria de Estado de Saúde com objeto a implementação de ações  
21 e/ou serviços de saúde de média complexidade prestados através das Unidades  
22 Mistas de Saúde do Município de Codó/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000500-  
23 259/2017. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA  
24 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 20/2008-SES FIRMADO ENTRE  
25 O MUNICÍPIO DE CODÓ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COM  
26 OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E/OU SERVIÇOS DE SAÚDE DE  
27 MÉDIA COMPLEXIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DAS UNIDADES MISTAS DE  
28 SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM  
29 O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A AUSÊNCIA  
30 DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO.  
31 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.  
32 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido.**  
33 **Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 58. Proc. SIMP nº 000621-  
34 280/2022 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
35 Presidente Dutra / MA. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo  
36 Assunto: apurar relato de servidor da saúde (Enfermeiro), em que apresenta  
37 histórico de remoções arbitrárias, sem motivação adequada e mudança de escala.  
38 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000621-280/2022. INSTAURADO PARA APURAR  
39 RELATO DE SERVIDOR DA SAÚDE (ENFERMEIRO), EM QUE APRESENTA  
40 HISTÓRICO DE REMOÇÕES ARBITRÁRIAS, SEM MOTIVAÇÃO ADEQUADA E  
41 MUDANÇA DE ESCALA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO  
42 DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE JUSTA  
43 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PROMOÇÃO DE  
44 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
45 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do**  
46 **arquivamento. Decisão unânime.** 59. Proc. SIMP nº 001343-259/2015 (01  
47 volume). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó / MA. Promotor

29



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 VERIFICA-SE NÃO HAVER DOLO NA CONDUTA DO NOTICIADO, E  
2 APRESENTADAS AS INFORMAÇÕES PRETENDIDAS PELO AUTOR DO  
3 REQUERIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS  
4 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.  
5 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 62. Proc.  
6 SIMP nº 000701-003/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da  
7 Comarca de Morros / MA. Promotora de Justiça: Erica Ellen Beckman da Silva.  
8 Assunto: apurar as condições em que é realizado o transporte escolar dos  
9 estudantes que integram a rede de ensino municipal e/ou estadual (em caso de  
10 convênio) do Município de Morros. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000701-003/2018.  
11 INSTAURADO PARA APURAR AS CONDIÇÕES EM QUE É REALIZADO O  
12 TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES QUE INTEGRAM A REDE DE  
13 ENSINO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL (EM CASO DE CONVÊNIO) DO  
14 MUNICÍPIO DE MORROS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO  
15 DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE COM A  
16 ASSINATURA DO TAC, EXAURIU-SE O OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS,  
17 DEVENDO SER ELE ARQUIVADO, CONSIDERANDO QUE FOI INSTAURADO  
18 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE SEU  
19 CUMPRIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS  
20 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.  
21 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 63. Proc.  
22 SIMP nº 010934-500/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da  
23 Comarca de Alto Parnaíba / MA. Promotor de Justiça: Antonio Lisboa de Castro  
24 Viana Júnior Assunto: apurar irregularidade apontada no Acórdão PL-TCE nº  
25 812/2014, que julgou irregulares as contas referentes ao ano de 2011 da Câmara  
26 Municipal de Alto Parnaíba/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2018 SIMP Nº 010934-  
27 500/2018. INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE APONTADA NO  
28 ACÓRDÃO PL-TCE Nº 812/2014, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS  
29 REFERENTES AO ANO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
30 PARNAÍBA/MA, DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
31 FERNANDES ALMISTA DE SOUZA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O  
32 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICA-SE A  
33 OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO, BEM COMO O TEOR DA  
34 RECOMENDAÇÃO N.º 001/2018 – GPGJ, QUE DISPÕE SER DE  
35 RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO (SUPEX),  
36 ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A COBRANÇA  
37 ADMINISTRATIVA DAS MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
38 ESTADO DO MARANHÃO E CONSIDERANDO, AINDA, A INEXISTÊNCIA DE  
39 ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
40 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
41 ENUNCIADO Nº 04/2004. **Conhecido. Homologação do arquivamento.**  
42 **Decisão unânime.** 64. Proc. SIMP nº 000569-280/2022 (eletrônico). Origem: 1ª  
43 Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra / MA. Promotor de Justiça:  
44 Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto: apurar suposto acúmulo de cargo público  
45 de ACS e Enfermeiro por parte do senhor Rubemar Pires Brandão. INQUÉRITO  
46 CIVIL SIMP Nº 000569-280/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO  
47 ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO DE ACS E ENFERMEIRO POR PARTE DO

1  
31





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. Promotor de Justiça:  
2 Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Apurar possíveis fraudes nos processos  
3 licitatórios destinados à contratação das empresas Florescer Editora e  
4 Distribuidora de Livros Educacionais Ltda e T. G. Aranha Pinheiro, pelo município  
5 de Barra do Corda. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001196-281/2021. TRATA-SE DE  
6 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO O COM ESCOPO DE APURAR POSSÍVEIS  
7 FRAUDES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO  
8 DAS EMPRESAS FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
9 EDUCACIONAIS LTDA E T. G. ARANHA PINHEIRO, PELO MUNICÍPIO DE  
10 BARRA DO CORDA. VERIFICOU-SE QUANTO AOS RECURSOS  
11 FINANCEIROS, OBSERVOU TRATAR-SE DE VERBAS PROVENIENTES DO  
12 ENTE FEDERAL, FOI POSSÍVEL VERIFICAR QUE A RESPECTIVA DOTAÇÃO  
13 ORÇAMENTÁRIA É COMPOSTA POR: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% E  
14 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, E 12.361.1277.2.093 - MANUTENÇÃO  
15 DO FUNDEB 40% 12.361.0200.2.029 - MANUTENÇÃO DO QSE E 3.3.90.30.00 -  
16 MATERIAL CONSUMO, ONDE A APURAÇÃO DEVIDA FICA A CARGO DO  
17 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. RECURSO FEDERAL. DECLÍNIO DE  
18 ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.  
19 PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE  
20 ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO  
21 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. **Homologação do declínio**  
22 **de atribuição. Remessa ao MPF. Decisão unânime.**////////////////////  
23 **CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO**  
24 Tendo em vista a ausência justificada do referido relator, a Conselheira Dra. Maria  
25 de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro procedeu a leitura dos seguintes  
26 processos: 68. Proc. SIMP nº 104-273/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de  
27 Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão. Promotor de Justiça:  
28 Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar as supostas  
29 irregularidades no abastecimento de água no povoado Centro do Gato, na zona  
30 rural de São Domingos do Maranhão. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000104-  
31 273/2019. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO  
32 DE ÁGUA NO POVOA-DO CENTRO DO GATO, NA ZONA RURAL DE SÃO  
33 DOMINGOS DO MARANHÃO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A  
34 CONSTRUÇÃO DE UM NOVO POÇO. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E  
35 DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO  
36 GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTA  
37 INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU  
38 EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO  
39 CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 69.  
40 Proc. SIMP nº 1446-507/2020 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da  
41 Comarca de Paço do Lumiar. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira.  
42 Assunto: Apurar as supostas irregularidades no abastecimento de água na  
43 localidade Jardim das Mercês praticado pela BRK Ambiental Maranhão  
44 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001446-507/2020. APURAR AS SUPOSTAS  
45 IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE  
46 JARDIM DAS MERCÊS PRATICADO PELA BRK AMBIENTAL MARANHÃO.  
47 RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO. NÃO HÁ



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS  
2 GESTORES. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA  
3 JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO  
4 DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
5 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do**  
6 **arquivamento. Decisão unânime.** 73. Proc. SIMP nº 000190-037/2021  
7 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Poção de Pedras – MA. Promotor  
8 de Justiça: Júlio Aderson Borralho M. Segundo. Assunto: Apurar a suposta  
9 agressão física praticada pelo Sr, conhecido por “REJO” contra o menor Ezequiel  
10 Rocha Nascimento ocorrido no povoado Barro Vermelho no Município de Poção  
11 de Pedras/MA. NOTICIA DO FATO SIMP 000190-037/2021. APURAR A  
12 SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA PELO SR, CONHECIDO POR  
13 “REJO” CONTRA O MENOR EZEQUIEL ROCHA NASCIMENTO OCORRIDO NO  
14 POVOADO BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA.  
15 INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO  
16 DELITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE  
17 PROCEDIMENTO OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU  
18 EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO  
19 CSMP/MA. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 74.  
20 Proc. SIMP nº 001330-509/2021 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça da  
21 Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins.  
22 Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa referente ao  
23 desvio de função de servidores do CAPS Infantil em Timon/MA. INQUÉRITO  
24 CIVIL Nº 001330-509/2021. APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE  
25 ADMINISTRATIVA REFERENTE AO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES  
26 DO CAPS INFANTIL EM TIMON/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A  
27 EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MISTERLY RABELO DE OLIVEIRA SILVA. NÃO  
28 HAVENDO COMPROVAÇÃO DE DOLOU OU DE INDÍCIO DE ATO DE  
29 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE  
30 JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL OU  
31 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.  
32 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA.  
33 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 75. Proc.  
34 SIMP Nº 000048-259/2015 (2 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de  
35 Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Instaurado com  
36 o intuito de adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em relação a  
37 execução do Convênio nº 158/13, celebrado entre o Estado do Maranhão e o  
38 Município de Codó para a recuperação de estrada vicinal. INQUÉRITO CIVIL -  
39 SIMP.: 000048-259/2015. INSTAURADO COM O INTUITO DE ADOTAR AS  
40 MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A  
41 EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 158/13, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
42 MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE CODÓ PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA  
43 VICINAL. FATO OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 2013. DECORRIDOS MAIS DE  
44 OITO (8) ANOS DA DATA DO FATO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO.  
45 PREVISÃO DO ART. 23, DA LEI 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE  
46 ADMINISTRATIVA). IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL  
47 POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE



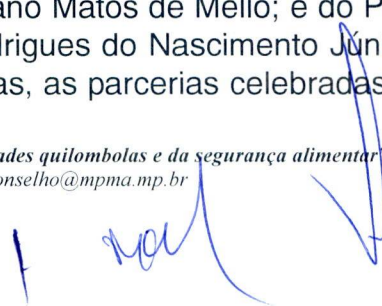
1 **Decisão unânime. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO** 79. Proc. SIMP nº 000472-  
2 008/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-  
3 Mirim/ MA. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar  
4 suposta prática de fraude financeira e previdenciária em desfavor da Serventia  
5 Extrajudicial do Ofício Único do Município de Tufilândia conforme  
6 encaminhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão no bojo do  
7 Procedimento Administrativo (nº 561-77.20220.20.00.0810). Interesse da União.  
8 NOTÍCIA DE FATO SIMP.: 000472-008/2022. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE  
9 FRAUDE FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA EM DESFAVOR DA SERVENTIA  
10 EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA  
11 CONFORME ENCAMINHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
12 MARANHÃO NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (Nº 561-  
13 77.20220.20.00.0810). INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA  
14 FEDERAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
15 ESTADUAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.  
16 APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **Homologação do declínio de**  
17 **atribuição. Remessa ao MPU. Decisão unânime.**////////////////////  
18 **CONSELHEIRA RELATORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA** 80.  
19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGIDOC Nº 7178/2022. Apenso: Processo Ad-  
20 ministrativo 2536/2021 – DIGIDOC. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pú-  
21 blico do Maranhão. Assunto: Minuta de proposta de resolução que dispõe sobre  
22 critérios objetivos de promoção e remoção de membros do Ministério Público do  
23 Estado do Maranhão. PROCESSO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE PROPOSTA  
24 DE RESOLUÇÃO, A QUAL DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA  
25 FINS DE PROMOÇÕES E REMOÇÕES POR MERECEMENTO, E DE REMOÇÃO  
26 POR PERMUTA, DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
27 MARANHÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO CNMP Nº  
28 244/2022. PROCEDÊNCIA. INTELIGÊNCIA: ART. 13, INCISO XI DA RESOLU-  
29 ÇÃO Nº. 09/2019 – CSMP. ART. 129, § 4º, C/C ART. 93, II, C, AMBOS DA CF/88  
30 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 81. Proc.  
31 SIMP nº 851-263/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de  
32 Vargem Grande. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira.  
33 Assunto: apurar possível irregularidade pela Prefeitura Municipal de Vargem  
34 Grande/MA, em razão da inexistência de criação do Fundo Municipal da Criança e  
35 do Adolescente - FIA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE  
36 APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
37 VARGEM GRANDE/MA, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO DO FUN-  
38 DO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA. APÓS A INSTRUÇÃO  
39 DO FEITO, RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADA A ABERTURA DO REFE-  
40 RIDO FUNDO, SENDO JUSTIFICADO O ATRASO E O COMPROMETIMENTO,  
41 POR PARTE DA GESTÃO MUNICIPAL, DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES  
42 NECESSÁRIAS PARA NÃO SE INCORRER EM IRREGULARIDADES. PROCE-  
43 DIMENTO CUMPRIU SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA  
44 MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMO-  
45 LOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 82.  
46 Proc. SIMP nº 789-273/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Co-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **to. Decisão unânime.** 85. Proc. SIMP nº 2186-253/2022 (eletrônico). Origem: 2ª  
2 Promotoria de Justiça de Especializada de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça:  
3 Sandro Pofahl Bísvaro. Assunto: Representação formulada pelo Reclamante Car-  
4 los Roberto Oliveira Paes, o qual relata a ausência de médico pediatra no Hospital  
5 da Unimed, no dia 06.03.2022, bem como a negativa de atendimento pediátrico  
6 pelo Hospital São Rafael. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR  
7 AUSÊNCIA DE ALGUMAS ESPECIALIDADES MÉDICAS OBRIGATÓRIAS NOS  
8 PLANTÕES DOS HOSPITAIS UNIMED E SÃO RAFAEL, AMBOS LOCALIZADOS  
9 NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. APÓS A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, OS  
10 HOSPITAIS AFIRMARAM QUE A FALTA DE ALGUNS ESPECIALISTAS, EM RE-  
11 GIME PRESENCIAL, SE DEU POR CONTA DA ESCASSEZ DE PROFISSIONAIS  
12 NA REGIÃO. EM AUDIÊNCIA FEITA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTA-  
13 DUAL, OS RESPECTIVOS NOSOCÔMIOS COMPROMETERAM-SE A DISPO-  
14 NIBILIZAR OS PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EM REGIME DE  
15 SOBREAVISO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS REFERI-  
16 DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTEN-  
17 ÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.  
18 **Conhecido. Homologação do arquivamento. Decisão unânime.** 86. Proc.  
19 SIMP nº 001190-509/2022 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Co-  
20 marca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Weskley Pereira de Moraes. Assunto:  
21 instaurado com a finalidade de acompanhar as investigações acerca dos supostos  
22 maus-tratos aos animais, ocorridos no município de Codó/ma. PROCEDIMENTO  
23 ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU INSTAURADO COM A FINALIDADE DE  
24 ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES ACERCA DOS SUPOSTOS MAUS-  
25 TRATOS AOS ANIMAIS, OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CON-  
26 FORME DENÚNCIA FEITA PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAL DE  
27 CODÓ-APAC. FOI SOLICITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL AO  
28 2º DP CODÓ/MA, TENDO O PROCEDIMENTO CRIMINAL SIDO ARQUIVADO  
29 POR AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À AUTORIA DOS FATOS. SEM JUSTA  
30 CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVA-  
31 MENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Deci-**  
32 **são unânime.** 87. Proc. SIMP nº 0047-050/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria  
33 de Justiça da Comarca de Olinda Nova/MA. Promotora de Justiça: Natália Mace-  
34 do Luna Tavares. Assunto: apurar a ausência de alimentação efetiva do Portal da  
35 Transparência do Município de Olinda Nova do Maranhão/MA. INQUÉRITO CIVIL  
36 INSTAURADO A FIM DE APURAR A AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO EFETIVA DO  
37 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARA-  
38 NHÃO/MA. DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO FOI EXPEDIDA A RECOMEN-  
39 DAÇÃO MINISTERIAL Nº 01/2016- PJonMA E REQUISIÇÃO MINISTARIA Nº  
40 17/2017-PJNM, O GESTOR PÚBLICO RESPONSÁVEL, A FIM DE SANAR AS  
41 IRREGULARIDADES, PORÉM ESTE QUEDOU-SE INERTE. AJUIZAMENTO DE  
42 AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000130- 69.2018.8.10.0142. AUSÊNCIA DE JUSTA  
43 CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVA-  
44 MENTO HOMOLOGADO. **Conhecido. Homologação do arquivamento. Deci-**  
45 **são unânime.** 88. Proc. SIMP nº 1031-054/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria

1 **são unânime.** 91. Proc. SIMP nº 200-044/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria  
 2 de Justiça da Comarca de Pio XII/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de  
 3 Bastos. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes  
 4 de irregularidades na licitação realizada pelo Município de Pio XII/MA. INQUÉRI-  
 5 TO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR A OCORRÊNCIA DE ATOS DE IM-  
 6 PROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES  
 7 ENCONTRADAS NA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, Nº 005/2013,  
 8 PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE PIO XII, NA GESTÃO DO PREFEITO, PAU-  
 9 LO ROBERTO SOUSA VELOSO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 787.203/2013 –  
 10 INCRA, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS  
 11 DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO. DILIGÊNCIAS FEITAS PELA  
 12 PROMOTORIA, DE BASE, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,  
 13 CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
 14 54000.080848/2021-76, BEM COMO OBTEVE-SE INFORMAÇÕES ACERCA DO  
 15 AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 16 Nº 0000130- 69.2018.8.10.0142, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL, SENDO  
 17 DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ATUAR NO FEITO. IN-  
 18 TERESSE FEDERAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO  
 19 PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **Conhecido.**  
 20 **Homologação do arquivamento. Decisão unânime. DECLÍNIO DE ATRIBUI-**  
 21 **ÇÃO.** 92. Proc. SIMP nº 200-052/2023 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça  
 22 de Urbano Santos – MA. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins  
 23 Oliveira (substituto). Assunto: apurar por suposta omissão e subtração indevida de  
 24 recursos referente ao reajuste salarial dos professores no Município de Urbano  
 25 Santos/MA. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO  
 26 CRIMINAL, FEITA PELA COMISSÃO PROVISÓRIA DO NÚCLEO SINDICAL DO  
 27 SIMPROEEMMA, DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, EM FACE DO  
 28 PREFEITO, CLEMILTON BARROS, POR SUPOSTAMENTE, OMITIR E SUBTRA-  
 29 IR, INDEVIDAMENTE, RECURSOS REFERENTES AO REAJUSTE SALARIAL  
 30 DOS PROFESSORES PARA O ANO DE 2023. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO,  
 31 CERTIFICOU-SE QUE OS RECURSOS EM QUESTÃO SÃO PROVENIENTES  
 32 DO FUNDEB, SENDO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 33 ATUAR NAS INVESTIGAÇÕES, COM BASE NO INTERESSE INSTITUCIONAL  
 34 NA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO, AINDA QUE NÃO HAJA REPASSE DE VERBAS  
 35 DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 211, § 1º da CF/88 E COM BASE NO EN-  
 36 TENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ACERCA DA MATÉRIA.  
 37 INTERESSE FEDERAL. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO**  
 38 **MPF. Homologação do declínio de atribuição. Remessa ao MPF. Decisão**  
 39 **unânime.**/////////////////////////////////////  
 40 Registra-se que, nesta sessão, o Conselho Superior do Ministério Público recebeu  
 41 a visita do Procurador-Geral de Justiça Militar, Antônio Duarte Pereira, do Conse-  
 42 lheiro Nacional do Ministério Público, Jaime de Cassio Miranda, do Promotor de  
 43 Justiça Militar que atuará na PJM de São Luís, Fabiano Matos de Mello; e do Pro-  
 44 curador-Geral de Justiça do Amazonas, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.  
 45 Na oportunidade, foram saudadas as ações conjuntas, as parcerias celebradas, o

  
 f          nca